

ASSINATURAS
Ano 28\$000 — Setembro 15\$000

Partido Republicano

Eleição Presidencial

Tendo de se proceder no dia 21 de maio proximo futuro à eleição do Presidente do Estado pela renúncia que desse cargo fez o dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, ex-Presidente da República, pedimos aos diretores municipais que enviem a esta Comissão até no dia 30 do corrente mês, a indicação do candidato que pelo Partido Republicano deve ser apresentado aos suffragios do eleitorado paulista.

Comissão Central do Partido Republicano do Estado, 12 de Abril de 1902.

DR. FREDERICO JOSÉ CARDOSO DE ABRAHÃO ABRANCHES.
ANTONIO DE PADUA SALLAS.
ANTONIO DE LACERDA FRANCO.
FRANCISCO DE A. PRIXOTO GOMIDE.
JOAO ALVARES RUBIANO JUNIOR.

O Código Civil

ALGUMAS NOTAS ACERCA DO PROJETO DE CÓDIGO CIVIL, REMETIDAS AO SENADO DA REPÚBLICA.

O convite do Senado, no dia 21 de junho, para a leitura das algumas leigas modificações que se me afiguraram convenientes ao projeto de Código Civil.

Suprimiu-se o n.º I do art.

723.

Artigos 361, 364 e 366

Estes artigos ligam-se intimamente, completando-se. Entretanto, estão distanciados uns dos outros no capítulo.

Eis bora de ordem logica, perturbando, da maior clarza, penso que elles podem ser reunidos em um só, com vantagem.

Proporia a seguinte emenda:

Substitui-se os artigos 361, 364 e 366 pelo seguinte:

Art... O filio illegítimo, excepto o incestuoso e o adulterino, não ser reconhecido; e, então, finar-se a menoridade, sob o poder do progenitor que primeiramente reconheceu, ou do pai se conjugava com ele por ambos os progenitores.

Art. 491

Considera-se possuidor todo aquele que tem de facto o exercício pleno e lindoso de alguns dos poderes inherentes ao domínio.

O projeto não define a posse.

Mas procura definir o possuidor a seu conveniente, convenientemente, em nossa humilde e incompetente opinião. Entretanto, seria preferível definir a posse para deixar claro que o direito de posse só é concedido sobre coisas.

Vale a pena lembrar o que, em seu parcer, escreveu o conselheiro Duarte de Azevedo a este propósito:

«Que cumpre é não conceder o direito de posse sobre coisas, em que se tem a cargo poder efectivo, quer seja esse o objecto de direito real quer de direito de propriedade. Com essa finalidade evita-se o engano, que hering anteviu, os desprazamentos que temos praticado de pedir a menoridade, de posse contra a pessoa insensata por exercer de sendura, ou contra o exercício das faculdades de autoridade ou de direitos particulares.»

Art. 492

Considera-se possuidor quem, se tiver a cargo poder efectivo, quer seja esse o objecto de direito real quer de direito de propriedade.

Concordo com o dr. Azevedo, mas não sou os melhores como os mais amplos dos direitos do direito internacional privado, que um Código Civil — com o seu carácter de protecção, torna-nos um dos melhores do mundo. Dito resumidamente, aquilo sobre o que já tenho cogitado.

LI. PRELIMINAR

Nesta parte, a mais discutida e trabalhada na Câmara, nem uma alteração me parece conveniente ou necessária. Concordo o preceito, abrindo mão — não só os melhores como os mais amplos dos direitos do direito internacional privado, que um Código Civil — com o seu carácter de protecção, torna-nos um dos melhores do mundo. Dito resumidamente, aquilo sobre o que já tenho cogitado.

ARTIGO 9º. Sº único

«Também cessará a incumbe-

ncia... Pelo consentimento do empregado público efectivo.

IV. Pelo recém-estabelecido de gran científico dos cursos superiores.

V. Pelo estabelecimento oficial em comercial com economia própria.»

Acho inaceitável, nesse texto, os seguintes numeros:

III. — Pelo exercício de emprego público efectivo.

IV. — Pelo estabelecimento civil ou comercial, com economia própria.

Effectivamente, fazer cessar a incapacidade dos menores por tales factos é uma novidade perigosa aos próprios menores. O exercício de emprego público efectivo por menores de 14 anos em deante já não é tanto entre nós; e, pois, as emancipações assumiram proporções assustadoras para a boa organização da família e para a convivência autorizada paterna. E que especie de empregos públicos serão esses? Sómente os federais? Ou também os estaduais e ainda os municipais? Si, ao menos, se acrescentassem as condições de ser o empregado maior de 18 anos e ter economia própria, supor-se-ia a regra — que ficaria, mais ou menos, equiparada à do n.º I. O. N. V. que é uma emenda do dr. Fausto Cardoso, ainda me nos aceitável me parece.

O que será estabelecimento civil?... Pode ser muita coisa, mas, em direito, nada é. Em todo o caso é sempre um fato de natureza transitoria incapaz de operar a aquisição do direito permanente da maioridade.

Algém, por exemplo, se estabelece «CIVIL OU COMERCIALMENTE», com economia própria aos 15 ou 16 anos de idade; e, portanto, emancipa-se. Mas, se ou só mesmo depois abandoná-lo esse estado de estabelecimento, fechando, por exemplo, o estabelecimento, si for comercial. Continuará a ser emancipado, ou voltará a incapacidade?

Eis ali questões insolubis e injustificáveis.

Portanto, eu votaria pela emenda seguinte:

Suprimir-se os ns. III e IV

do § único do art. 9º

PARTE ESPECIAL

Art. 182 § 1º. n.º VI

E' excessivo o prazo de cinco anos, abrindo mão — não só os melhores como os mais amplos dos direitos do direito internacional privado, que um Código Civil — com o seu carácter de protecção, torna-nos um dos melhores do mundo. Dito resumidamente, aquilo sobre o que já tenho cogitado.

Eis ali questões insolubis e injustificáveis.

Portanto, eu votaria pela emenda seguinte:

Suprimir-se os ns. III e IV

do § único do art. 9º

Art. 182 § 1º. n.º VII

E' excessivo o prazo de cinco anos, abrindo mão — não só os melhores como os mais amplos dos direitos do direito internacional privado, que um Código Civil — com o seu carácter de protecção, torna-nos um dos melhores do mundo. Dito resumidamente, aquilo sobre o que já tenho cogitado.

Nos projectos anteriores esse caso figura no § 6º, entre os que preparam em um anno. Foi-me emendado do sr. Barbosa Lima, aprovado pela Câmara, que transferiu essa espécie para o § 10º. Não vejo razão

zão plausível para conceder vantagens aos serviços, operários e jorna-
lhistas, médicos etc., referidos no n.º VI, a X do § 6º. Pela natureza e condições dos serviços dos operários deve ser curto o tempo para a ação de cobrança, mesmo benefício dólces; e assim é em toda a parte:

— PASSE PARA o § 6º DO ART. 182 A ACTUAL DISPOSIÇÃO DO N.º VI DO § 10º.

Art. 228 § 1º

Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro conju-
gante.

I. O que afeta as qualidades pessoais do outro conju-
gante, a sua honestidade, o
conhecimento posterior torna insuportável a vida comum.

Foi a disposição mais difícil na Câmara. Penso que se presta a infinitas inteligências e, portanto, a graves perigos.

Dado que nos números 2 a 4 desse artigo se descrevem os casos que devem constituir erro essencial sobre a pessoa do conju-
gante, é excusado acrescentar, tão vagamente como faz o n.º I, as qualidades pessoais.

Principalmente, definido-se como ali, as qualidades pessoas como sendo a honorabilidade! E o que é honorabilidade juridicamente falando? Deixar o art. 182, e por direito, o que é honorabilidade juridicamente falando?

De modo que, se o projeto é aprovado, é preciso que o Dr. Gonçalves Chaves renove o seu requerimento, pedindo que o projeto por ele elaborado sobre a reforma eleitoral fosse dado na ordem do dia, independentemente desse preceito.

Este dos artigos carecem de certa harmonia que entra elas, deixa haver. O primeiro definido a posses de bens, sem preceito que o projeto em contrário, quando estas não excedem de 100 contos, a 112 por cento de 100 mil contos e 112 por cento até 5.000 contos.

De modo, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

Finalmente, fala-se em posse de direito, o que é contrário ao que se prescreve no art. 182.

A questão do Acre

O dr. Cincinato Braga, em artigo publicado em *O Estado de São Paulo* de hoje, avançou que o governo brasileiro quer fazer presente à Bolívia de 8.000 leguas quadradas de terras novas, situadas na região do Acre, e que essas terras têm o tamanho do Estado de S. Paulo.

Aí há o espírito da oposição e paixão de estudo da matéria, como se evidencia do próprio artigo do ilustre deputado:

Diz a s. que o tratado estabelece que a divisão partilhará da barra dos rios Beni e Mamoré e seguirá para oeste até encontrar o rio Javary; mas que, si a cabeceria do Javary salver ao norte do paralelo 1° 40' de latitude que está a barra do Beni, então a divisão procurará aquela cabeceria em linha recta, partindo da mesma barra.

Outro destaque é tão clara, que Cândido Mendes, no seu grande *Atlas do Brasil*, feito logo depois do tratado entre o Brasil e a Bolívia, adotou como divisão o paralelo de latitude que passa pela barra do rio Beni, supondo que a cabeceria do Javary vinha ate desse paralelo.

Estudos posteriores mostraram que a cabeceria do Javary fica muito ao norte do dito paralelo, segundo a previsão do tratado; portanto, a linha divisória, a partir da barra do Beni, deve ser utilizada para o sorteio a barra aquela cabeceria em linha recta, partindo da mesma barra.

Outro destaque é tão clara, que Cândido Mendes, no seu grande *Atlas do Brasil*, feito logo depois do tratado entre o Brasil e a Bolívia, adotou como divisão o paralelo de latitude que passa pela barra do rio Beni, supondo que a cabeceria do Javary vinha ate desse paralelo.

Estudos posteriores mostraram que a cabeceria do Javary fica muito ao norte do dito paralelo, segundo a previsão do tratado; portanto, a linha divisória, a partir da barra do Beni, deve ser utilizada para o sorteio a barra aquela cabeceria em linha recta, partindo da mesma barra.

O dr. Cincinato Braga, em artigo publicado em *O Estado de São Paulo*, onde comenta a cabeceria do Javary, fala que a cabeceria do Beni é a cabeceria da Cuenca, e que essa cabeceria é uma preciosíssima cultura, principalmente para os terrenos baldios e pantanosos, dos quais se salvam constantemente miasmas de febres paludenses, visto que a cultura dessa abastada planície é um conhecido pr茅servativo contra as febres intermitentes.

Um membro da Sociedade de Theopompeos Experimental de Franca, o dr. Martin, comunicou a essa sociedade uma memória relativa a esta temática.

Outro destaque é tão clara, que o dr. Virgilio Rodrigues Alves, presidente eleito da República, se demoraria mais dias em sua fazenda, neste município, onde se achava em companhia do ex-ministro da Fazenda, o sr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

S. é que, assim, o presidente ignora.

Por isso, é que o presidente ignora.

O observatório de Washington é dividido e seguramente o deles é o de Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando iria a Franca.

O dr. Virgilio Rodrigues Alves, quando ir

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

De Orlando Rangel.

elixir de Kola de Orlando Rangel. — Manipulado exclusivamente com a verdadeira kola (como em todas as especialidades da Orlando Rangel), que têm, por base esta planta africana) diretamente importada, distinguindo-o Elixir de Kola, da Orlando Rangel, que é o mais eficiente e a mais completa preparação, por todo o clínico moderno. Brindis, que é sempre um considerável preparado de primitiva ordem entre os seus similares, um tónico regenerador por ex-sudorese, anti-neurastenico regulador do coração, da circulação, & da digestão, expectivo e aperitivo.

Indicações: — A neurastenia, a hipocondria, as surpresas, as perturbações mentais, com depressão de humor, desequilíbrio, debilitação do nervo, insomnios, convulsões, convulsões e tics, crises, convulsões de moléstias agudas ou crônicas, alterando profundamente a digestão, o expectamento prematuro, a diabetes, a alacrinuria, as diarreias crônicas (dos tuberculosos, dos escleróticos e das palés quentes) & a diurese.

Na frequente neuralgia ou nervosa causada pelas fatigas, palés tránsito intelectual, etc., é o medicamento mais eficaz.

Vinho de Kola-Sab, da Orlando Rangel. — Associada como se nota a Nór de Kola as folhas de Coca, esse valioso estimulante dos nervosos e poderoso anti-dyspepsia, constitui o Vinho de Kola-Sab, da Orlando Rangel, o melhor tónico do sistema nervoso, coração e cérebro, o verdadeiro medicamento neuro-muscular, um cardiotônico, tipo dos medicamentos alimentares, moderadores da respiração, anti-espasmodicos, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos, o expectamento nervoso, a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Na frequente neuralgia ou nervosa causada pelas fatigas, palés transito intelectual, etc., é o medicamento mais eficaz.

Vinho de Kola-Sab, da Orlando Rangel. — Associada como se nota a Nór de Kola as folhas de Coca, esse valioso estimulante dos nervosos e poderoso anti-dyspepsia, constitui o Vinho de Kola-Sab, da Orlando Rangel, o melhor tónico do sistema nervoso, coração e cérebro, o verdadeiro medicamento neuro-muscular, um cardiotônico, tipo dos medicamentos alimentares, moderadores da respiração, anti-espasmodicos, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

as gastralgias, a inapetência dos anêmisicos, expectrofobicos e tyclos, as convulsões de moléstias graves ou crônicas, alterando profundamente a nutrição.

Como medicamento estimulante que, é, expediente da excitação vital em todos os seus manifestações, o Vinho de Kola-Sab, da Orlando Rangel, exerce sobre todo o organismo, uma ação rápida, forte, com base a protração phísica, certo desanimo; activa as funções ovaricas, estimula as funções nutritivas e a energia muscular.

Como preventivo nas épocas epidémicas e das moléstias dos países quentes, press, ainda o Vinho de Kola-Sab, da Orlando Rangel servindo relevantes, a sua poderosa ação tóxica dinâmica e

restitui as funções nutritivas e a energia muscular.

Vinho de Kola Phosphatado de Orlando Rangel.—Base:—Kola, Coca e Ibotropina do Sodio e de Potássio. Poderoso medicamento contra o expectamento nervoso e muscular a todos os estados adrenânicos, observados constantemente nos debilitados, nos velhos, nos tuberculosos e nos convalescentes de moléstias graves, como a febre typhoidea, a sifilis, a tuberculose, etc., etc.

Indicações: — As catexias nervosas acompanhadas principalmente de grandes perdas de phosphatos, particularmente a neurastenia, as albuminúrias phosphaturicas, as phosphaturias a todos os estados morbosos em que há necessidade de levantar a depressão do sistema nervoso e de estimular a sua atividade.

Kola Granulada-Glycero-phosphatada de Orlando Rangel representa a associação felia dos principais actives de Kola, Coca e Ibotropina-fosfato de Cálcio, e por isso é recomendada a pessoas frácas, palidas, cachecicas, lympháticas, expectrofobicas, anemias, debilitadas por excesso de qualquer natureza. As horas quando amanheceram, nos anesthetizantes e, finalmente, aos convalescentes de moléstias graves ou crônicas, alterando profundamente a nutrição.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados adrenânicos,

a surpresas (causado por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurastenia, as anemias, as cloroses e o ginecismo, as expectativas, as moléstias graves ou crônicas, as diarreias, alimentos nervosos ou de preparação.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, os estados ad